



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 255/2021,**  
**de 17 de dezembro de 2021.**

*“Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no Orçamento 2021”.*

**MAHER JABER MAHMUD**, Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e inciso I, do art. 7º da Lei Municipal 2.009/2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

**Decreta:**

**Art. 1º** - Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 187.365,87 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 05 – Secretaria de Administração.  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.018	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0001	160.000,00

- II. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.  
Unidade: 01 – Secretaria de Administração.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.122.0401.2.117	Manutenção da Secretária de Agropecuária e Interior		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	20.465,87

- III. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.122.0801.2.135	Fundo Municipal de Desenvolvimento Social		
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	0001	3.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso do recurso Livre – 0001, no período de janeiro a novembro, no montante de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
15.812.1502.1.164	Construção de Pista de Caminhada e Praça de Convivência		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	20.465,87



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
**Secretaria Municipal de Administração**

---

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 17 de dezembro de 2021.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.